



3930626



00135.225702/2023-73

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 12/2023****VIVA MAIS CIDADANIA - UFMA****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL**Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**Número do CPF: *****.925.378-****Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**Contatos: **(61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574****UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 – Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa****2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL**Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**Nome da autoridade competente: **Fernando Carvalho Silva**Número do CPF: *****.075.133-****Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**Contatos: **(98) 3272 8003****UG SIAFI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154041 - Universidade Federal do Maranhão**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154041 - Universidade Federal do Maranhão****3. OBJETO:**

Formação política para pessoas idosas e realização de encontros para escuta de demandas relacionadas aos direitos da pessoa idosa e para construção e encaminhamento de soluções nos territórios.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**4.1 METAS E ETAPAS**

A descrição das metas e etapas consta no quadro abaixo:

Metas	Etapas
Meta 1: Realização de 3 (três) rodas de conversa visando identificação de problemas relacionados ao não cumprimentos dos direitos da pessoa idosa, tais como a dificuldade de acesso a direitos no território, a falta de políticas de saúde e segurança.	Etapa 1: Seleção da equipe técnica do Projeto. Etapa 2: Planejamento e cronograma dos encontros e mapeamento de atores estratégicos. Etapa 3: Elaboração de texto base para discussões. Etapa 4: Realização de rodas de conversa. Etapa 5: Criação de relatórios técnicos sobre os encontros.
Meta 2: Formação política em direitos humanos para, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pessoas idosas quilombolas do município de Alcântara. Poderão ser ampliadas as vagas para lideranças locais, conforme interesse de outros públicos,	Etapa 1: Seleção da equipe técnica para formação. Etapa 2: Planejamento pedagógico e metodológico da formação, em parceria com a SNDPI/MDHC. Etapa 3: Elaboração do material didático-pedagógico integrativo.

disponibilidade de recursos e capacidade da UFMA, na perspectiva da educação popular.	Etapa 4: Divulgação da Formação e seleção e matrícula dos alunos. Etapa 5: Realização da Formação Política para pessoas Idosas.
Meta 3: Realização de 3 (três) encontros entre órgãos/organizações governamentais e não governamentais e representantes dos territórios para construção de soluções.	Etapa 1: Seleção de atores e elaboração do cronograma de encontros. Etapa 2: Definição dos 3 problemas prioritários.
Meta 4: Encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários.	Etapa 1: Seleção de até 3 soluções para os problemas prioritários e suas respectivas soluções; Etapa 2: Articulação com parceiros estratégicos para o encaminhamento de soluções; Etapa 3: Realização de Mutirão de soluções; Etapa 4: Avaliação das ações realizadas e elaboração de relatório final do projeto, por parte do órgão proponente.

METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

Meta 1: Realização de 3 (três) rodas de conversa visando identificação de problemas relacionados ao não cumprimento dos direitos da pessoa idosa, tais como a dificuldade de acesso a direitos no território, a falta de políticas de saúde e segurança.

Etapa 1: Seleção da equipe técnica do Projeto

A equipe técnica será formada por profissionais da Universidade Federal do Maranhão e lideranças locais das comunidades que forem identificadas e selecionadas para o projeto. Poderão ser convidados, desde que dialogado entre os atores desse instrumento, outros parceiros governamentais ou locais que poderão compor e contribuir para a realização desta meta prevista.

Etapa 2: Planejamento e cronograma dos encontros e mapeamento de atores estratégicos

A equipe técnica será responsável pela construção do cronograma dos encontros e do mapeamento dos atores estratégicos, levando em consideração as especificidades locais. Está prevista a realização de até 03 (três) visitas que serão devidamente registradas por equipamento audiovisual, em cooperação com a Assessoria de Comunicação do MDHC, desde que haja concordância com as pessoas locais, para efeitos de divulgação e consulta posterior. Também será gerado um relatório com lista de presença, temas debatidos e encaminhamentos realizados.

Etapa 3: Elaboração de texto base para discussões

Um texto será elaborado pela equipe técnica para subsidiar a apresentação da estrutura do programa e suas etapas, levando em consideração as questões de acessibilidade para a pessoa idosa e grau de instrução, dando prioridade para recursos de comunicação audiovisuais e que observa, no caso de materiais físicos e digitais, fontes e tamanho das fontes que facilitem a leitura, além de linguagem simples e direta.

Também será oportuno a apresentação da IES e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e as atribuições da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, além dos prováveis parceiros ministeriais que comporão a equipe, situando a iniciativa na estrutura de políticas públicas do Governo Federal.

O conteúdo e a orientação das discussões terão como base o Estatuto da Pessoa Idosa (LEI No10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003), bem como a legislação conexa, em especial as Leis 13.466/17 e 13.535/17.

Etapa 4: Realização de rodas de conversa

Serão realizadas, no mínimo, 3 rodas de conversa com o público-alvo da comunidade foco da ação e membros da equipe para contextualização do projeto e identificação dos principais problemas da comunidade, para que sejam eleitos os 3 problemas que a comunidade entende como prioritários para que sejam articuladas soluções. Em cada encontro se espera contar com a participação de, no mínimo, 30 (trinta) participantes, que serão mobilizadas por meio das lideranças locais, assim como parceiros institucionais (prefeitura, escolas, igrejas) .

Etapa 5: Criação de relatórios técnicos sobre os encontros

Serão entregues 2 (dois) relatórios parciais, o primeiro no 6º mês e o segundo no 12º mês do projeto, e um relato de experiências no 12º, a serem encaminhados para validação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Os relatórios técnicos, a serem apresentados pelo IES, devem conter as etapas e os respectivos produtos pactuados, seus indicadores e meios de verificação, conforme especificado no item "METAS", além do percentual de execução de cada um deles.

Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, o desempenho dos estudantes quanto à formação e as dificuldades enfrentadas e as soluções propostas durante esse processo. Também deverá conter uma análise qualitativa sobre o engajamento da comunidade nos processos de identificação dos problemas prioritários e comprometimento dos atores para a busca de soluções.

Meta 2: Formação política em direitos humanos para, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pessoas idosas quilombolas do município de Alcântara. Poderão ser ampliadas as vagas para lideranças locais, conforme interesse de outros públicos, disponibilidade de recursos e capacidade da UFMA, na perspectiva da educação popular.

Etapa 1: Seleção da equipe técnica para formação

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais: Responsável técnico, Coordenador, Supervisor, Professor e Apoio administrativo.

A escolha do Coordenador/a ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão, sendo esse profissional integrante do Quadro Docente da IES. Para os demais profissionais, haverá um edital para seleção, priorizando aqueles que residem nos territórios e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região e do público-alvo onde o projeto será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e continuada, em parceria com a SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo. A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Programa Viva Mais Cidadania, incluindo o processo de seleção desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam alcançados. Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para formação das pessoas idosas para atuarem com protagonismo na identificação de violações e dificuldades para exercício de seus direitos em seus espaços territoriais, meios de participação para construção de soluções em parceria com os demais atores envolvidos com a questão e para fortalecimento de redes locais de promoção e proteção dos direitos humanos e de cidadania da Pessoa idosa.

Desta forma, espera-se que sejam atribuídas à equipe as seguintes atribuições:

a) Responsável técnico pelo Projeto

- atuar como interlocutor entre a Instituição de Educação Superior (Universidade Públicas Federais/Instituto Federal) e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação política em direitos humanos para a pessoa idosa;
 - formalizar com os municípios, os convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
 - coordenar o processo seletivo de coordenadores e supervisores que participarão da formação política em Direitos Humanos para a Pessoa Idosa;
 - coordenar o processo seletivo dos cursistas que participarão da formação política em Direitos Humanos para a Pessoa Idosa;
 - atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação política em direitos humanos para a pessoa idosa, na perspectiva da educação popular;
 - articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação política em direitos humanos para a pessoa idosa; e
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação política em direitos humanos para a pessoa idosa para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

b) Coordenador

- participar de capacitação sobre direitos humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso para formação política em direitos humanos para a pessoa idosa;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação política em direitos humanos para a pessoa idosa;
- coordenar a execução da formação política em direitos humanos para a pessoa idosa, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas no território;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
- elaborar o relatório parcial e final do curso de formação política em Direitos Humanos para a Pessoa Idosa; e
- realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem às normas estabelecidas de formação política em direitos humanos para a pessoa idosa.

c) Supervisor

- Participar de capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- Coordenar todas as ações do dia a dia da área administrativa e financeira do Projeto;
- Apoiar a implementação, e zelar pelo cumprimento dos procedimentos de boas práticas administrativas e financeiras;
- Responsável pela boa execução orçamentária do projeto;
- Realizar o acompanhamento do orçado x realizado (planilha DRE);
- Formular relatório financeiro mensal;
- Formular relatórios financeiros para parceiros, quando necessário;
- Responsável pela documentação e contratação de pessoal;
- Realizar cotações e orçamentos para compras;
- Realizar as compras de materiais e a contratação de pessoas, com suas devidas aprovações;
- Garantir o arquivamento organizado dos documentos para a devida prestação de contas;

- Separação de documentos, mensalmente, para contabilidade e prestação de contas via Transferegov.br e/ou outra plataforma oficial;
- Viabilizar a estrutura e logística necessária para a realização de eventos programados;

d) Agente de mobilização no território

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Articular, com as lideranças locais os encontros visando alcançar os objetivos do Projeto;
- Convocar pessoas, lideranças locais e outros atores para a causa da Pessoa Idosa no município.
- Apoiar a organização logística e a realização de eventos locais.

Etapa 2: Planejamento pedagógico e metodológico da formação, em parceria com a SNDPI/MDHC.

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e os produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando: Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);

- Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa; Portaria nº 657, de 2 de outubro de 2023 – que institui o Programa Viva Mais Cidadania; · Política Nacional do Idoso; e Disque 100.

Etapa 3: Elaboração do material didático- pedagógico integrativo

Elaboração do material didático conforme as diretrizes estabelecidas na etapa anterior, levando em consideração as questões de acessibilidade para a pessoa idosa, que observa materiais físicos e digitais com fontes e tamanho das fontes que facilitem a leitura, além de linguagem simples e direta. Reforçamos a necessidade da perspectiva da educação popular e das características distintas do grupo social e das pessoas idosas do território e sugerimos a leitura do Guia para uma comunicação responsável sobre a pessoa idosa, produzido por esta Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Etapa 4: Divulgação da formação e seleção e matrícula dos alunos

Realizar a divulgação da formação política em direitos humanos para as pessoas idosas, levando em consideração as questões de acessibilidade para a pessoa idosa, que observa materiais físicos e digitais com fontes e tamanho das fontes que facilitem a leitura, além de linguagem simples e direta. Sugerimos a leitura do Guia para uma Comunicação Responsável sobre a Pessoa Idosa, produzido por esta Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Também é fundamental a construção de estratégias de comunicação a sensibilização prévia das pessoas idosas no território, apresentando as os benefícios da política pública, levando em consideração que as pessoas idosas em seus territórios possuem realidades distintas de acesso, como em áreas rurais, com difícil ou nenhuma conexão com internet. Elaboração do Edital de seleção de candidatos para execução do projeto, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais e/ou pessoas do próprio território, considerando critérios de ações afirmativas e prevendo a criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da execução do projeto; e a atuação de candidatos bolsistas e não bolsistas.

Etapa 5: Realização da Formação política em direitos humanos para pessoas Idosas.

Execução do Plano de curso de 20 horas nas dependências da UFMA ou entidade parceira, conforme análise sobre viabilidade de promoção de acesso, realizada em parceria com a comunidade e os outros atores. Os espaços precisam ser acessíveis e atender às necessidades do projeto, como transporte acessível, espaço adequado, acesso à internet, computadores, e equipamentos de audiovisual. O material didático deverá ser adequado ao público-alvo, levando em consideração a possibilidade de pessoas idosas com baixa ou nenhuma escolaridade.

Meta 3: Realização de 3 (três) encontros entre órgãos/organizações governamentais e não governamentais e representantes dos territórios para construção de soluções.

Etapa 1: Seleção de atores e elaboração do cronograma de encontros.

Nesta etapa serão selecionados os atores, a partir das demandas apresentadas, que serão ouvidos e que apresentarão seus argumentos sobre a situação atual e alternativas de soluções. Nessa lógica, depois da identificação dos atores, organiza-se o cronograma de encontros, contactam-se os atores para apresentar as demandas, são ouvidas e anotadas suas percepções e sugestões. A equipe técnica será responsável pela construção do cronograma dos encontros com órgãos/organizações governamentais e não governamentais e representantes dos territórios, levando em consideração as especificidades locais. Cada visita deverá ser registrada por equipamento audiovisual, com a orientação da ASCOM do MDHC, desde que haja concordância com as pessoas locais, para efeitos de divulgação e consulta posterior. Também será gerado um relatório com lista de presença, temas debatidos e encaminhamentos realizados.

Etapa 2: Definição dos 3 problemas prioritários.

Nesta etapa serão definidos debatidos e elencados os problemas principais da comunidade, indicando uma lista com problemas prioritários dos quais 3 serão objeto de análise e pactuação de soluções, que envolvam todos os atores do processo, sociedade civil, governo, parceiros locais, entidades não-governamentais. As ações conjuntas serão estabelecidas a partir dos problemas identificados nas visitas técnicas. Haverá um instrumento para formalizar essas ações conjuntas, como convênios, acordos ou instrumentos congêneres.

Meta 4: Encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários.

Etapa 1: Seleção de até 3 soluções para os problemas prioritários e suas respectivas soluções;

A equipe técnica do projeto irá buscar diálogo com atores governamentais e não-governamentais para identificar estratégias de políticas públicas para solucionar os problemas apresentados pela comunidade e considerados prioritários.

Etapa 2: Articulação com parceiros estratégicos para o encaminhamento de soluções.

A equipe técnica do projeto irá identificar e articular com parceiros estratégicos e criar os instrumentos necessários para a formalização das soluções, prazos e registros dos compromissos assumidos no âmbito do projeto em relação aos problemas prioritários identificados nas etapas anteriores.

Etapa 3: Realização de Mutirão de soluções.

Os mutirões serão realizados para a apresentação das soluções, envolvendo os atores que participaram de todo o processo. O mutirão contará com a mobilização de equipe da Assessoria de Comunicação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para registrar e divulgar as iniciativas e boas práticas construídas ao longo do projeto.

Etapa 4: Avaliação das ações realizadas e elaboração de relatório final do projeto por parte do órgão proponente.

Os relatórios técnicos, a serem apresentados pela IES, devem conter as etapas e os respectivos resultados obtidos, seus indicadores e meios de verificação. Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões de cada uma das pessoas idosas longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e as soluções propostas durante todo o processo. Também deverá conter as soluções implementadas para os 3 problemas identificados como prioritários durante o processo.

OBJETIVOS

Objetivo geral

Promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e de discriminação por pertencerem a grupos sociais específicos, caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade, intersetorialidade.

Objetivos específicos

- Promover a comunicação e a participação social para a ampliação da conscientização e dos conhecimentos da comunidade sobre o envelhecimento e direitos da pessoa idosa e para a valorização da cultura, da territorialidade, da memória e da ancestralidade, na perspectiva da intergeracionalidade e observadas as características distintivas dos grupos sociais específicos;
- Promover a formação política de pessoas idosas em direitos humanos e de cidadania, inclusive com oferta de letramento digital e de educação midiática;
- Promover o acesso à saúde, à previdência social, à assistência social e a outros direitos que possam contribuir para o envelhecimento ativo e saudável das pessoas idosas nas comunidades a que pertençam;
- Promover estratégias de enfrentamento a todas as formas de violência contra a pessoa idosa, entendida como qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, financeiro, patrimonial, tanto no âmbito público como no privado, e que pode compreender diversos tipos de abusos, maus-tratos, discriminação, exploração, abandono, negligência ou quaisquer outras ações que constituam violações de direitos.

PÚBLICO-ALVO

O público-alvo será composto por pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e das que são vítimas de discriminação múltipla pertencentes a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade e intersetorialidade.

BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários diretos serão de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e que são vítimas de discriminação múltipla, preferencialmente pertencentes a grupos sociais quilombolas. Poderão ser ampliadas as vagas para lideranças locais, conforme interesse de outros públicos, disponibilidade de recursos e capacidade da UFMA. Ressaltamos também que os moradores do município de Alcântara serão também serão impactados de forma indireta com os resultados do projeto.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, apresentados em 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, em 2022, pessoas acima dos 60 anos representavam 15,1% da população residente no Brasil, ou seja, em números absolutos são mais de 30 milhões de pessoas. O Sudeste tem o maior percentual de pessoas idosas, com 17% da população total. O Sul acompanha de perto, com 16,5%. A região com menos pessoas idosas é o Norte, com apenas 10,2%.

As regiões Centro-Oeste e Nordeste contam, respectivamente com 12,1%. 14% de sua população com sessenta anos ou mais. Ainda na janela de 10 anos, o IBGE também destaca uma queda da participação de pessoas de 10 a 13 anos (de 6,7% para 5,4%) e de 14 a 17 anos de idade (de 7,1% para 5,6%) na proporção total da população brasileira.

Importante ressaltar que, pela primeira vez em um levantamento censitário brasileiro, a população quilombola foi identificada, enquanto grupo étnico, no mais importante retrato demográfico, geográfico e socioeconômico do País. Nesse sentido, o Censo Demográfico 2022 fez um recorte para abordar as características desse contingente populacional, revelando o pertencimento étnico quilombola dos residentes em localidades quilombolas e recenseou 1 327 802 pessoas quilombolas em 24 Estados e no Distrito Federal, correspondendo a 0,65% da população.

Nesse contexto, o programa Viva Mais Cidadania visa promover os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e das que são vítimas de discriminação múltipla pertencentes a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa, na perspectiva da equidade, interseccionalidade e intersetorialidade.

O referido Programa define a situação de vulnerabilidade a partir da vivência da pessoa idosa em contexto de falta de proteções decorrentes da ausência ou ineficiência de políticas públicas ou de trajetórias pessoais ou coletivas que comprometem o direito ao envelhecimento ativo e saudável em igualdade de condições com as demais pessoas.

Também define o conceito de discriminação múltipla a partir da ocorrência de dois ou mais fatores de distinção, exclusão, restrição, sofrimento, adoecimento ou despertencimento que tenham como objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em igualdade de condições dos direitos humanos e liberdades fundamentais na esfera política, econômica, social, cultural ou em

qualquer outra esfera da vida pública e privada. Também é importante observar que as características distintivas, o respeito a práticas e saberes das pessoas idosas e dos grupos sociais dos territórios atendidos deverão ser consideradas em todas as etapas do programa. Nessa perspectiva, são objetivos específicos do Programa:

- ✓ Comunicação e participação para a ampliação da conscientização e dos conhecimentos da comunidade sobre o envelhecimento e direitos da pessoa idosa e para a valorização da cultura, da territorialidade, da memória e da ancestralidade, na perspectiva da intergeracionalidade e observadas as características distintivas dos grupos sociais que vivem no território;
- ✓ Prover educação em Direitos Humanos e educação midiática, que têm como foco a promoção da formação e disseminação de uma cultura de respeito integral aos direitos humanos da pessoa idosa e aos valores democráticos, inclusive com a oferta de educação midiática que proporcione habilidades para utilização segura e participativa de meios digitais e desenvolvimento de senso crítico para análise de informações disponibilizadas pela mídia, em todos os seus formatos;
- ✓ Promover o acesso à saúde, à previdência social, à assistência social e a outros direitos que possam contribuir para o envelhecimento ativo e saudável das pessoas idosas do território;
- ✓ Promover estratégias de enfrentamento a todas as formas de violência contra a pessoa idosa, entendida como qualquer ação ou conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual, psicológico, financeiro, patrimonial, tanto no âmbito público como no privado, e que podem compreender diversos tipos de abusos, maus-tratos, discriminação, exploração, abandono, negligência ou quaisquer outras ações que constituam violações de direitos.

Nesse sentido, a presente proposta trata-se de experiência-piloto para a promoção dos direitos humanos e fortalecer a cidadania de homens e mulheres quilombolas idosos, que habitam o território, adscrito à cidade de Alcântara (MA), que se encontram em situação de vulnerabilidade e de discriminação.

Dessa forma, a presente iniciativa está alinhada ao Programa Viva Mais Cidadania, integrando a experiência-piloto desse Programa para formação política em direitos humanos, além do fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais e fortalecimento do protagonismo e cidadania das pessoas idosas quilombolas para garantir e viabilizar o acesso às políticas públicas nas comunidades definidas pelo projeto.

Esse conjunto de ações têm o potencial de promover uma mudança cultural em relação aos direitos das pessoas idosas: ao aumentar a conscientização sobre a importância de respeitar e proteger os idosos, é possível construir uma sociedade mais solidária e inclusiva, onde o envelhecimento é valorizado e visto como uma fase da vida digna de respeito.

RESULTADOS ESPERADOS

Meta	Especificação	Indicador	Resultados esperados
1	Realização de 3 (três) rodas de conversa visando identificação de problemas relacionados ao não cumprimento dos direitos da pessoa idosa, tais como a dificuldade de acesso a direitos no território, a falta de políticas de saúde e segurança.	Quantidade de rodas de conversa realizadas	03 (três) rodas de conversa realizadas, com a identificação de problemas referentes aos direitos da pessoa idosa.
2	Formação política em direitos humanos para 75 (setenta e cinco) pessoas idosas quilombolas do município de Alcântara. Poderão ser ampliadas as vagas para lideranças locais, conforme interesse de outros públicos, disponibilidade de recursos e capacidade da UFMA, na perspectiva da educação popular.	Quantidade de pessoas formadas	75 (setenta e cinco) pessoas formadas em políticas para as pessoas idosas.
3	Realização de 3 (três) encontros entre órgãos/organizações governamentais e não governamentais e representantes dos territórios para construção de soluções.	Número de encontros realizados	03 (três) encontros realizados, com o levantamento de demandas e proposta para a solução das mesmas.
4	Encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários.	Relatório de encaminhamento de problemas e soluções pactuadas.	Encaminhamento de Relatório contendo propostas de soluções pactuadas para três problemas prioritários.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.1 Despesas administrativas e operacionais da Fundação de apoio, no percentual de 10% do valor do projeto, totalizando R\$30.000,00. A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) formalizará parceria com a Fundação Sousem de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão (FSADU), para gestão administrativa e financeira do projeto. A contratação possui fundamento na Lei 8.666/93, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020.

8.2 A Fundação tem personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.060.718/0001-12, sediada na Rua das Juçaras, Q/44, nº 28 - Renascença I São Luís - Maranhão.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto.

Meta 1: Realização de 3 (três) rodas de conversa visando identificação de problemas relacionados ao não cumprimentos dos direitos da pessoa idosa, tais como a dificuldade de acesso a direitos no território, a falta de políticas de saúde e segurança.

Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim	
1	Seleção da equipe técnica do projeto						1º mês	12º mês
	Fundação de Apoio	unidade	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00			
	Responsável Técnico pelo projeto	mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00			
	Coordenador	mês	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00			
	Supervisor	mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00			
	Professor*	hora/aula	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00			
	Agente de Mobilização	Mês	7	R\$ 1.200,00	R\$ 8.400,00			
	Monitores	hora/aula	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00			
	Apoio Administrativo	mês	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00			
	Tributos	mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00			
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim	
2	Planejamento e cronograma dos encontros e mapeamento de atores estratégicos							
	Planejamento e cronograma dos encontros	-	-	-	-	-	-	
	Locação de veículo, tipo SUV c/motorista	diária	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00	1º mês	12º mês	
	Combustível	litros	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00	1º mês	12º mês	
	Viagem para mapeamento dos atores locais	unidade	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	1º mês	12º mês	
	Mapeamento dos atores locais	-	-	-	-	-	-	
	Reunião de avaliação das atividades desta etapa	-	-	-	-	-	-	
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim	
3	Elaboração de texto base para discussões.						1º mês	2º mês
	Diagramação e impressão de materiais (ou outros recursos pedagógicos que atendam às demandas por acessibilidade de cada aluno, pessoa com deficiência, baixa escolarização ou analfabeto etc).	Unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00			
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração		
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim	
4	Realização de rodas de conversa							
	Mobilização local	-	-	-	-	-	-	
	Viagem equipe e realização da Roda 1	Unidade	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00	2º mês	2º mês	

	Viagem equipe e realização da Roda 2	Unidade	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00	3º mês	3º mês		
	Viagem equipe e realização da Roda 3	Unidade	15	R\$ 330,00	R\$ 4.950,00	4º mês	4º mês		
	Transporte de participantes	Unidade	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00	2º mês	4º mês		
	Lanches**	Unidade	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	2º mês	4º mês		
	Banner	Unidade	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	2º mês	4º mês		
	Reunião de avaliação das atividades	-	-	-	-	4º mês	4º mês		
5	Criação de relatórios técnicos sobre os encontros.					4º mês	5º mês		
Valor total da Meta 1: R\$ 198.480,00									
Meta 2: Formação política em direitos humanos para 75 (setenta e cinco) pessoas idosas da quilombolas do município de Alcântara. Poderão ser ampliadas as vagas para lideranças locais, conforme interesse de outros públicos, disponibilidade de recursos e capacidade da UFMA, na perspectiva da educação popular.									
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração			
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim		
1	Seleção da equipe técnica para formação ¹					1º mês	2º mês		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração			
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim		
2	Planejamento pedagógico e metodológico da formação, em parceria com a SNDPI/MDHC					-	-		
	Reuniões com a SNDPI/MDHC	-	-	-	-				
	Elaboração do Planejamento pedagógico e desenvolvimento da metodologia da Formação.	-	-	-	-				
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração			
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim		
3	Elaboração do material didático- pedagógico integrativo.								
	Elaboração do material didático								
	Impressão de apostilas	Unidade	75	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00	3ºmês	3ºmês		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração			
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim		
4	Divulgação da Formação e seleção e matrícula dos alunos								
	Elaboração do material de comunicação	-	-	-	-				
	Impressão do material de comunicação	Unidade	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00			3º mês	3º mês
	Mobilização local junto a entidades parceiras	-	-	-	-				
	Viagem equipe	Diária	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00			4º mês	4º mês
	Inscrição dos candidatos	-	-	-	-				
	Seleção dos candidatos	-	-	-	-				
	Matrículas	-	-	-	-				
	Reunião de avaliação das atividades das Etapas 2.1, 2.2 e 2.3	-	-	-	-				
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração			
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim		
5	Realização da Formação Política para pessoas Idosas								
	Viagem da equipe	Diária	25	R\$ 330,00	R\$ 8.250,00			5º mês	5º mês
	Diárias Professores	Unidade	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00				5º mês
	Camiseta	Unidade	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00			5º mês	5º mês
	Ecobag	Unidade	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00			5º mês	5º mês
	Material de consumo	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00			5º mês	5º mês
	Aulas de Formação	-	-	R\$ -	-			-	-
	Lanche**	Unidade	750	R\$ 20,00	R\$ 15.000,00			6º mês	6º mês
	Banner	Unidade	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00			5º mês	5º mês
Transporte para participantes	Unidade	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00	6º mês	6º mês			

	Aplicação de questionário e/ou avaliação dos beneficiários em relação à Formação	-	-	R\$ -	-	-	-
	Impressão de Certificados	Unidade	75	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00	6º mês	6º mês
	Reunião de avaliação desta etapa por toda a equipe, incl. professores e monitores	-	-	R\$ -	-	-	-
Valor total da Meta 2: R\$ 62.350,00							
Meta 3: Realização de 3 (três) encontros entre órgãos/organizações governamentais e não governamentais e representantes dos territórios para construção de soluções.							
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
1	Seleção de atores e elaboração do cronograma de encontros						
	Elaboração do cronograma de encontros.	-	-	--	-	-	-
	Elaboração do material referencial para discussão (textos-base)	-	-	-	-	--	-
	Material para participantes	-	-	-	-	-	-
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
2	Definição dos 3 problemas prioritários.						
	Viagem da Equipe	Diária	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00	7º mês	7º mês
	Realização encontro 1	-	-	-	-	-	-
	Viagem da Equipe	Diária	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00	7º mês	7º mês
	Realização encontro 2	-	-	-	-	-	-
	Viagem da Equipe	Diária	6	R\$ 330,00	R\$ 1.980,00	7º mês	7º mês
	Encontro 3	-	-	-	-	-	-
	Banner	Unidade	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	7º mês	7º mês
	Lanche	Unidade	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00		
	Material de consumo	Unidade	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	7º mês	7º mês
	Reunião de avaliação das atividades desta etapa	-	-	-	--	-	-
Valor total da Meta 3: R\$ 10.100,00							
Meta 4: Encaminhamento de soluções pactuadas para até 3 (três) problemas prioritários							
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
1	Seleção de até 3 soluções para os problemas prioritários e suas respectivas soluções						
	Definição das soluções para problemas prioritários	-	-	-	-		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
2	Articulação com parceiros estratégicos para o encaminhamento das soluções						
	Reunião com os parceiros para encaminhamento das soluções	-	-	-	-		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
3	Realização de Mutirão de soluções						
	Identidade visual/material de divulgação do Mutirão	Unidade	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	10º mês	10º mês
	Mobilização local	-	-	-	-		
	Viagem da Equipe	Diária	14	R\$ 330,00	R\$ 4.620,00		
	Realização do Mutirão	-	-	-	-		
	Água mineral	Unidade	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00		
	Camiseta para Mutirão	Unidade	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00		

	Aluguel de cadeiras	Unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00		
	Reunião de avaliação desta etapa	-	-	-	-		
Etapa	Descrição	Indicador físico				Duração	
		Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Início	Fim
4	Avaliação das ações realizadas e elaboração de relatório final do projeto por parte do órgão proponente					11º mês	11º mês
	Reunião de Avaliação Geral do Projeto	-	-	--	-		
	Elaboração do relatório de execução	-	-	-	-		
	Socialização e Encaminhamento do Relatório Executivo	-	-	-	-		
Valor total da Meta 4: R\$ 29.070,00							
VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 300.000,00							

¹ A seleção da equipe Técnica para a execução foi mencionada na meta1, etapa 1 do quadro cronograma físico-financeiro.
*A carga horária da formação será de 20 horas/aula, sendo necessárias três turmas, com 25 alunos em cada. Para cada turma, estarão presentes 1 professor e 4 monitores.

**A formação acontecerá em 10 encontros, com duas horas em cada. Serão 75 lanches x 10 encontros = 750 x 20,00 (valor unitário por lanche).

Observação: Na Plataforma Transferegov.br será adicionado o valor de R\$ 0,01 nas etapas que estão sem custo, de forma que fiquem igual o Plano de Trabalho e o Termo de Referência Aprovados.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa pela Universidade de Brasília, em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

12. CONSIDERAÇÕES

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e a Universidade Federal do Maranhão- UFMA comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas (Art. 17 Decreto 10.426/2020).

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

14. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA

15. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Em 10 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 11/12/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3930626** e o código CRC **43DEA666**.

Referência: Processo nº 00135.225702/2023-73

SEI nº 3930626

Criado por [christiane.valente](#), versão 57 por [christiane.valente](#) em 07/12/2023 18:58:46.